



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gabinete
Responsável pela Demanda: Chefe de Gabinete – Daniela de Lima Santos Andrade Matrícula/CPF: _014.922.605-50
E-mail: contato@camaradegloria.se.gov.br Telefone: (79) 3411-1160
1. Justificativa da necessidade da contratação Considerando-se a necessidade de se desenvolverem os trabalhos de forma eficiente, e adequada à legislação, acompanhando-se as constantes atualizações e mudanças.
2. Descrição sucinta da demanda Capacitar servidores/vereadores para eficiente atuação no cumprimento de suas atribuições.
3. Quantidade a ser contratada Estimativa de capacitação de 25 (vinte e cinco) servidores/vereadores.
4. Estimativa preliminar do valor da contratação A estimativa preliminar do valor da contratação será definida com base em pesquisa de mercado e análise de preços praticados para serviços similares. O valor estimado deverá ser compatível com a previsão no Plano de Contratações Anual (PCA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a disponibilidade de recursos para a contratação que, atualmente, monta em R\$ 1.976.102,68 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil, cento e dois reais e sessenta e oito centavos).
5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação A data pretendida para a capacitação deverá ocorrer no mês de outubro, observando o prazo constante do Calendário Anual de Contratações do PCA. No entanto, a data



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

poderá ser reavaliada em função da complexidade do processo licitatório e dos prazos legais.

6. Grau de prioridade

Prioridade média, em conformidade com o estabelecido no PCA e considerando que a necessidade impacta diretamente qualidade da gestão e no cumprimento das obrigações legais da Câmara Municipal.

7. Vinculação ou dependência

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas para satisfação da presente demanda de capacitação.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Nossa Senhora da Glória, 06 de outubro de 2025


Daniela de Lima Santos Andrade
Chefe de Gabinete